

Nota oficial 001**03/01/2024**

A Federação de Atletismo do Amapá (FAAP) no uso das atribuições estatutárias que conferem a seu Presidente infra-assinado, e com base no Artigo 02 do Estatuto Social e de acordo com as normas legais vigentes, bem como o que consta no artigo 67 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e ainda o que rege a norma 07 da CBAt (Confederação Brasileira de Atletismo), o que segue:

I. Regimento de Taxas de Permit Bronze 2023:

Quantidade de participantes por corrida	Emissão do Permit
A - Até 500 participantes	R\$ 1.000,00
B - 501 a 1000 participantes	R\$ 1.700,00
C - 1001 - 1500 participantes	R\$ 2.200,00
D - > 1500 participantes	R\$ 3.200,00

II. As corridas de rua devem ser organizadas de acordo com as Regras de Competição da IAAF e as Normas da CBAt, particularmente no que diz respeito a saúde e segurança dos participantes e *staff*, sob pena de colocar a segurança dos competidores em risco, bem como de descumprir normas legais.

III. O formulário de solicitação de Permit pode ser adquirido no site da FAAP (<http://atletismoamapa.org.br/solicitacao-de-permit/>), sendo obrigatória a apresentação de croqui do percurso, regulamento da competição, além de uma apólice de seguro de responsabilidade apropriada para cobrir os riscos para os quais a organização da prova pode ter imputada responsabilidade, incluindo qualquer acidente que possa ocorrer para atletas, árbitros e *staff* da prova.

IV. A segurança dos participantes, *staff* e árbitros da corrida deve ser a principal preocupação dos organizadores da corrida. Corridas devem respeitar todas as leis municipais, estaduais e nacionais e cooperar plenamente com autoridades locais, a polícia e as administrações e causar mínima perturbação para os moradores locais.

Nota oficial 001

03/01/2024

IV. Os clubes Filiados à Federação de Atletismo do Amapá terão desconto de 50% emissão do permit para realização das corridas.

V. O pagamento da taxa deve ser efetuado na conta da federação através do pix: ap@cbat.org.br, sendo estipulado o prazo de até 30 dias antes da corrida. Caso o pagamento não seja feito até o prazo estipulado, a data pré-agendada das corridas se tornarão vagas. Emitimos a nota fiscal de serviço, caso seja solicitado pelo organizador, a fim de comprovação fiscal e contábil.

Atenciosamente,



Dilson Rodrigues Belfort
Presidente da FAAP